



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Quinta-feira • 4 de Outubro de 2018 • Ano • Nº 2867

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Decretos	-----	01 até 10.
Portarias	-----	11 até 16.
Licitações	-----	17 até 20.
Editais	-----	21.
Termos Aditivos	-----	22.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

DECRETO Nº 0870/18 de Outubro de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Mata de São João, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 655, de 29 de Junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 3 de Outubro de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO**

**Decreto N.º 000870/18
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade	Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Natureza Despesa			Alteração	
			Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação	
07.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				26.500,00	26.500,00	
07.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS				26.500,00	26.500,00	
15.452.003.2.025	- GESTÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS				26.500,00	26.500,00	
		3.3.90	30	00.01.0000.00	0,00	1.000,00	
		3.3.90	39	00.01.0000.00	0,00	25.500,00	
		3.3.90	93	00.01.0000.00	26.500,00	0,00	
				Total do Grupo:	26.500,00	26.500,00	
				TOTAL GERAL	26.500,00	26.500,00	

**Otavio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

DECRETO Nº 0869/18 de Outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.07	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	
(164)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil					4.300,00
Total da Unidade:						4.300,00	

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

19.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

(250)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil					390,00
(250)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil					3.943,38
Total da Unidade:						4.333,38	

Total Suplementação: 8.633,38

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(20)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					917,60
(420)	3.3.90.40.00.00.00.00.2.004-00.1.0000	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação					390,00
Total da Unidade:						1.307,60	

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.07	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	
(174)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-00.1.0000	- Material de Consumo					4.300,00
Total da Unidade:						4.300,00	

09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

09.09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

(462)	3.3.90.32.00.00.00.00.2.035-00.1.0000	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					1.000,00
Total da Unidade:						1.000,00	

10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

10.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

(213)	3.3.90.39.00.00.00.00.1.114-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					628,53
(215)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.041-00.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado					497,25
(224)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.041-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente					500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

10.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

(267) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.116-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

400,00

Total da Unidade:

2.025,78

Total Anulação:

8.633,38

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 3 de Outubro de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	8.633,38	8.633,38
Total:	8.633,38	8.633,38



DECRETO Nº. 871/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **DEBORA NEPOMUCENO CORREIA DA SILVA**, do cargo de **CHEFE DE SETOR DE COMPETIÇÕES, RECREAÇÃO E LAZER, SÍMBOLO CC16**, constante da Lei Municipal Nº 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 04 de outubro de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº. 872/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **JULIE MASCARENHAS DO VALE SOUZA SAMPAIO**, do cargo de **COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, SÍMBOLO CC09**, constante da Lei Municipal Nº 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 04 de outubro de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº. 873/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **IALE DE PAIVA CAMPOS**, do cargo de **CHEFE DE SETOR DE ORIENTAÇÃO DO PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA E PDE – PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA, SIMBOLO CC16**, e nomeada para o cargo de **ASSISTENTE DE DIREÇÃO, SIMBOLO AD**, constante da Lei Municipal nº 706/2018, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 04 de outubro de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº. 874/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JORGE CARLOS SALES SILVA**, para o cargo de **CHEFE DE SETOR DE ORIENTAÇÃO DO PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA E PDE – PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA, SIMBOLO CC16**, constante da Lei Municipal nº 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 04 de outubro de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº 875/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **SELMA SANTANA SANTOS**, para o cargo de **ASSISTENTE DE DIREÇÃO, SÍMBOLO AD**, constante da Lei Municipal Nº 706/2018, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 04 de outubro de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº 876/2018, de 04 de outubro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidos pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. Revogam-se os efeitos do Decreto n. 829/2018, o qual dispõe sobre a designação do Subprefeito, Agostinho Batista dos Santos Neto, para responder de forma interina pelo cargo de Secretário de Obras e Serviços Público durante o afastamento do titular, o Secretário Gilson Lima Ferreira, o qual retornou ao exercício do cargo.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 04 de outubro de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Portarias



PORTARIA N.º 063/2018, de 04 de outubro de 2018.

“Designa a servidora Marceli Patrícia Pereira Rocha para funcionar como Pregoeira no âmbito da Prefeitura Municipal de Mata de São João.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº. 294/2006 e no Decreto Municipal Nº. 211/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Marceli Patrícia Pereira Rocha**, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, para funcionar como Pregoeira no âmbito da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

Parágrafo único - Com a finalidade de assistir ao Pregoeiro no desempenho das suas funções, fica designada Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores:

- | | |
|--------------------------------------|-----------------|
| I – Eliane Gonçalves Lobo Santos | matrícula 4858. |
| II – Claudionor Conceição dos Santos | matrícula 4771. |

SUPLENTE:

- | | |
|-----------------------------------|----------------|
| Karynne França Dórea (Pregoeiro) | matrícula 7327 |
| Célia Bahia dos Santos | matrícula 4903 |
| Rita Verônica Teixeira dos Santos | matrícula 3072 |

Art. 2º - À servidora ora designada são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios na modalidade de PREGÃO, devendo para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º. Nas faltas ou impedimentos do PREGOEIRO designado no art. 1º as suas atribuições serão desempenhadas pela servidora **Karynne França Dórea**, matrícula 7327.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO/BA em 04 de outubro de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, 140., Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



PORTARIA Nº. 064/2018, de 04 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº. 294/2006.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados para, sob a presidência da primeira, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMPEL** da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

TITULARES:

Marceli Patrícia Pereira Rocha	matrícula 6404
Eliane Gonçalves Lobo Santos	matrícula 4858
Claudionor Conceição dos Santos	matrícula 4771

SUPLENTE:

Karynne França Dórea	matrícula 7327
Célia Bahia dos Santos	matrícula 4903
Rita Verônica Teixeira dos Santos	matrícula 3072

Art. 2º - Ficam os órgãos componentes da estrutura da Administração Direta e Indireta do Município encarregados de assessorar tecnicamente a COMPEL sempre que se fizer necessário.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº. 064/2018 ficará responsável pelo acompanhamento dos processos em conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO/BA, em 04 de outubro de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº140, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



PORTARIA N.º 065/2018, de 04 de outubro de 2018

“Designa a servidora Marceli Patrícia Pereira Rocha para funcionar como Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde no âmbito da Prefeitura Municipal de Mata de São João.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal N.º. 294/2006 e no Decreto Municipal N.º. 211/2007.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a servidora **Marceli Patrícia Pereira Rocha**, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, para funcionar como Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde no âmbito da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

Parágrafo único - Com a finalidade de assistir ao Pregoeiro no desempenho das suas funções fica designada Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores:

I – Eliane Gonçalves Lobo Santos	matrícula 4858
II – Claudionor Conceição dos Santos	matrícula 4771

SUPLENTES:

Karynne França Dórea (Pregoeiro)	matrícula 7327
Célia Bahia dos Santos	matrícula 4903
Rita Verônica Teixeira dos Santos	matrícula 3072

Art. 2º - À servidora ora designada são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios na modalidade de PREGÃO, devendo para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º. Nas faltas ou impedimentos do PREGOEIRO designado no art. 1º as suas atribuições serão desempenhadas pela servidora **Karynne França Dórea**, matrícula 7327.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO/BA em 04 de outubro de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, 140., Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



PORTARIA Nº. 066/2018, de 04 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº. 294/2006.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados para, sob a presidência da primeira, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

TITULARES:

Marceli Patrícia Pereira Rocha	matrícula 6404
Eliane Gonçalves Lobo Santos	matrícula 4858
Claudionor Conceição dos Santos	matrícula 4771

SUPLENTE:

Karynne França Dórea	matrícula 7327
Célia Bahia dos Santos	matrícula 4903
Rita Verônica Teixeira dos Santos	matrícula 3072

Art. 2º - Ficam os órgãos componentes da estrutura da Administração Direta e Indireta da SESAU encarregados de assessorar tecnicamente a COMPEL do FMS sempre que se fizer necessário.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 066/2018 ficará responsável pelo acompanhamento dos processos em conclusão relativos ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO/BA, em 04 de outubro de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, 140., Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



PORTARIA N.º 067/2018, de 04 de outubro de 2018.

“Designa a servidora Marcella Patrícia Pereira Rocha para funcionar como Pregoeira do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS no âmbito da Prefeitura Municipal de Mata de São João.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal N.º. 294/2006 e no Decreto Municipal N.º. 211/2007.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a servidora **Marcella Patrícia Pereira Rocha**, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, para funcionar como Pregoeira do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS no âmbito da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

Parágrafo único - Com a finalidade de assistir ao Pregoeiro no desempenho das suas funções fica designada Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores:

I – Eliane Gonçalves Lobo Santos	matrícula 4858
II – Claudionor Conceição dos Santos	matrícula 4771

SUPLENTE:

Karynne França Dórea (Pregoeiro)	matrícula 7327
Célia Bahia dos Santos	matrícula 4903
Rita Verônica Teixeira dos Santos	matrícula 3072

Art. 2º - À servidora ora designada são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios na modalidade de PREGÃO, devendo para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º. Nas faltas ou impedimentos do PREGOEIRO designado no art. 1º as suas atribuições serão desempenhadas pela servidora **Karynne França Dórea**, matrícula 7327.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO/BA, em 04 de outubro de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, 140., Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



PORTARIA Nº 068/2018, de 04 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº. 294/2006.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados para, sob a presidência da primeira, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

TITULARES:

Marceli Patrícia Pereira Rocha	matrícula 6404
Eliane Gonçalves Lobo Santos	matrícula 4858
Claudionor Conceição dos Santos	matrícula 4771

SUPLENTE:

Karynne França Dórea	matrícula 7327
Célia Bahia dos Santos	matrícula 4903
Rita Verônica Teixeira dos Santos	matrícula 3072

Art. 2º - Ficam os órgãos componentes da estrutura da Administração Direta e Indireta da SECASO encarregados de assessorar tecnicamente a COMPEL do FMAS sempre que se fizer necessário.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 068/2018 ficará responsável pelo acompanhamento dos processos em conclusão relativos ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO/BA, em 04 de outubro de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, 140, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ N.º 13.805.528/0001-80

CNPJ N.º 14.773.628/0001-34

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 11/2018 FMAS

www.matadesaojoao.ba.gov.br

***Editais disponíveis na COMPEL/PMSJ**

A **PMMSJ**, com base na Lei Municipal de MSJ nº. 294/2006, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 torna pública **LICITAÇÃO: ERRATA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018 – FMAS: Melhor Preço; ERRATA I: Conforme instrução no Proc. Adm. Nº 8.221/2018 houve alteração no Edital.** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do saldo remanescente do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) com fornecimento de materiais de consumo e serviços, através do Termo de Compromisso nº 352.768-10/2011, firmado entre o Município de Mata de São João/BA e a Caixa Econômica Federal através do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II, conjugado com a proposta de Urbanização integrada de assentamentos precários. **Sessão Abertura:** 17/10/2018 às 08h:30min, na Sede da Prefeitura do Município – Sala de Reunião 06/COMPEL, Rua Luiz Antônio Garcez, nº. 140, Centro, Mata de São João-Ba. Presidente COMPEL: Marcell Rocha/Portaria nº 68/2018. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito



Ao Sr. Licitante: **SEMGE – SERVIÇOS MÉDICO GERAL LTDA ME.**

Ref.: **Tomada de Preços Nº 02/2018 – FMS - Relançamento - Objeto:** *Contratação de empresa para prestação de serviços oftalmológicos a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mata de São João/BA.*

A Prefeitura de Mata de São João, com base no Edital da Tomada de Preços Nº. 02/2018 – FMS - Relançamento, na Lei Municipal de Licitações Nº. 294/2006 e na Lei Federal Nº. 8.666/93, informa que em conformidade com o registrado na Ata da Sessão Privada, realizada em 04/10/2018 e acostada aos autos do Processo Administrativo Nº. 11.989/2018, por não atender às exigências editalícias, conforme análises contábil e técnica, a empresa **SEMGE – SERVIÇOS MÉDICO GERAL LTDA ME**, foi considerada inabilitada no certame. Em atenção ao quanto exposto no art. 48, §3º, da lei 8666/93 e em atenção ao Princípio da economicidade, para que a licitação não seja considerada Fracassada, **fica concedido o prazo legal de 08 (oito) dias úteis para que a empresa apresente nova documentação escoimada da causa que a inabilitou.**

Solicitamos a confirmação de recebimento do presente documento.

Mata de São João, 04 de outubro de 2018.

Marceli Rocha
PRESIDENTE COMPEL



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: K6FQLXOSEX5VHICGV2+1QG

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Aos Srs. Licitantes: **JAT – EQUIPAMENTOS MÉDICOS – ODOTOLÓGICOS LTDA e PRO EFICIÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP.**

*Ref.: **Tomada de Preços Nº 03/2018** - Objeto: Contratação de empresa presta Dora de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, calibração e fornecimento de acessórios dos equipamentos odontológicos em 14 (quatorze) unidades de Saúde da Família, 01 (um) PACS e 01 (um) CEO – Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Mata de São João/BA.*

A Prefeitura de Mata de São João, com base no Edital da Tomada de Preços Nº. 03/2018 - FMS, na Lei Municipal de Licitações Nº. 294/2006 e na Lei Federal Nº. 8.666/93, informa que em conformidade com o registrado na Ata da Sessão Privada, realizada em 04/10/2018 acostada aos autos do Processo Administrativo Nº. 13.957/2018, por atender às exigências editalícias, as empresas **JAT – EQUIPAMENTOS MÉDICOS – ODOTOLÓGICOS LTDA e PRO EFICIÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP** foram consideradas classificadas no certame.

Fica desde já concedido prazo recursal.

Mata de São João, 04 de outubro de 2018.

Marceli Rocha.
Pregoeira
Presidente COMPEL

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº. 140, Centro - Mata de São João - BA
Tel: (71) 3635-1310 / 3635-1992 / 3635-3009
www.matadesaojoao.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

***REPUBLICAÇÃO POR EQUIVOCO**

Processo Administrativo nº. 12.818/2018. Tomada de Preços nº. 23/2018. Objeto Contratação de empresa especializada para perfuração de poços artesianos na Zona Rural e Litoral do Município de Mata de São João/BA. **Contratado (a): Empresa: AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA** apresentou o “Fator K” de 0,97 (Zero vírgula noventa e sete) perfazendo um valor total de **R\$ 248.708,00** (Duzentos e quarenta e oito mil setecentos e oito reais) referente ao **Lote I e R\$ 150.912,60** (Cento e cinquenta mil novecentos e doze reais e sessenta centavos) referente ao **Lote II**. Perfazendo o valor total de **R\$ 399.620,60** (Trezentos e noventa e nove mil seiscentos e vinte reais e sessenta centavos). **Data da Homologação/ Adjudicação:** 03/10/2018. **OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito. Publicado por: Marceli Patrícia Pereira Rocha – Presidente Oficial do Município de Mata de São João.**

Editais

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Edital de Reda: 004/2018

Contratante: Município de Mata de São João.

Contratado: ALBERTO DA SILVA VASCONCELOS

Cargo: Motorista

Objeto: Contratação de mão-de-obra em caráter temporário por excepcional interesse público.

Salário: R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

Data de admissão: 16/04/2018

Data de Rescisão do Contrato: 01/10/2018

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

Termos Aditivos

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

Processo nº: 14.520/2018

Contratante: Município de Mata de São João

Contratado: Ivanilson Souza dos Santos e CIA LTDA - EPP

Cláusula Primeira: O objeto originalmente ajustado fica alterado em seus quantitativos e itens consoante especificações constantes da nova planilha anexa, elaborada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, gestora do ajuste em voga, acrescendo-se ao final do contrato a quantia de R\$ 8.696,00, passando este a ter o valor global de R\$ 174.728,50.

Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com previsto neste instrumento, independentemente de transcrição.

Data de assinatura: 04/10/2018

Alexandre Lima Rossi
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto Municipal nº 27/2018